



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2481 – Ano 11 Segunda-Feira, 25 de maio de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| Lei Complementar.....                                      | 1  |
| Decretos.....                                              | 3  |
| Extratos de Ata de Registro de Preços.....                 | 27 |
| Resolução.....                                             | 29 |
| Ata 04 do Edital de Tomada de Preços Nº. 077/PMC/2020..... | 30 |
| Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 108/PMC/2020..... | 30 |
| Ata 04 do Edital de Tomada de Preços Nº. 108/PMC/2020..... | 31 |
| Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 113/PMC/2020..... | 32 |

## Lei Complementar

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 355, de 1º de maio de 2020.

*Corrige o zoneamento do solo nas áreas que especifica e dá outras providências.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**Art.1º-** Fica aprovada a **Resolução nº 336/2020**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, referente a solicitação contida no Processo Administrativo nº 575929, corrigindo o zoneamento do solo de ZM2-4 (Zona Mista 2-4 pavimentos) para ZM2-8 (Zona Mista 2-8 pavimentos), em imóveis localizados entre as seguintes ruas: trecho da Rua Santo Antônio, Rua Júlio Gaidzinski até a Rua Mário de Andrade, trecho da Rua Antônio de Lucca, trecho da Rua Cel. Pedro Benedet e trecho da Rua José Gaidzinski, como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/03/2020.

**Art.2º-** A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PLC-EXE 12/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SF/nº 209/20, de 11 de fevereiro de 2020.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 100.000,00 ao orçamento do Município no exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**

**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 1.057 - Manut. Cerest**

46-3.3.90.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art.2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**

**Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 1.057 - Manut. Cerest**

45-3.1.90.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de fevereiro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm

### DECRETO SG/nº 563/20, de 12 de maio de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Osmarina Becker Pedroso Caetano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 579527 de 04/03/2020 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **OSMARINA BECKER PEDROSO CAETANO**, matrícula nº 52.690, CPF nº 754.441.519-87, Atendente Odontológico, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA                 |            |                 |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Salário Base                                           | R\$        | 1.944,64        |
| Anuênio                                                | R\$        | 38,89           |
| Triênio                                                | R\$        | 525,05          |
| Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h) | R\$        | 755,00          |
| Vantagem Pessoal Salário Base                          | R\$        | 1.177,63        |
| Vantagem Pessoal Anuênio                               | R\$        | 23,55           |
| Vantagem Pessoal Triênio                               | R\$        | 317,96          |
| <b>Total dos Proventos</b>                             | <b>R\$</b> | <b>4.782,72</b> |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

### DECRETO SG/nº 564/20, de 12 de maio de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Rosimeri Pinto Damiani.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569401 de 21/10/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ROSIMERI PINTO DAMIANI**, matrícula nº 51.925, CPF nº 861.846.449-04, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA                          |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Salário Base                                                    | R\$        | 2.235,03        |
| Triênio                                                         | R\$        | 402,30          |
| Gratificação Regência de Classe (novembro/2019)                 | R\$        | 792,28          |
| Gratificação Regência de Classe – Carga Horária (novembro/2019) | R\$        | 718,62          |
| Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h)         | R\$        | 755,00          |
| Adicional de Carga Horária- 20 horas                            | R\$        | 2.027,24        |
| Triênio – alteração carga horária                               | R\$        | 182,45          |
| <b>Total dos Proventos</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>7.112,92</b> |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

### DECRETO SG/nº 565/20, de 12 de maio de 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Ana Lucia dos Santos Maciel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 483038 de 13/10/2016 e nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANA LUCIA DOS SANTOS MACIEL**, matrícula nº 50.003, CPF nº 489.195.279-20, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Serafina Milioli Pescador, do Bairro Operária Nova e 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA                    |            |                 |
|-----------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Salário Base                                              | R\$        | 2.464,11        |
| Triênio                                                   | R\$        | 887,08          |
| Adicional de Carga Horária- 10 horas                      | R\$        | 1.013,62        |
| Gratificação média / apurada em novembro/2019             | R\$        | 3.198,77        |
| Gratificação H.A - LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1.400 h) | R\$        | 528,50          |
| Gratificação H.A-3 – 600 h                                | R\$        | 94,38           |
| Vantagem Pessoal Salário Base                             | R\$        | 1.216,63        |
| Vantagem Pessoal Triênio                                  | R\$        | 437,99          |
| Triênio – alteração carga horária                         | R\$        | 91,22           |
| <b>Total dos Proventos</b>                                | <b>R\$</b> | <b>9.932,30</b> |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
ERM.

## DECRETO SF/nº 566/20, de 8 de maio de 2020.

Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto SF/nº 208/20, de 11 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e de conformidade com o art. 20, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Os artigos 1º e 2º do Decreto SF/nº 208/20, de 11 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

- **no art. 1º:**

onde se lê:

.....

#### **Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda**

*Proj./Ativ. 1.001:Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas*

*Modalidade:3.2.91.00.00 0763 – Aplicações Diretas*

*Fonte de Recurso: 0763 – Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2019 – Superávit do Exercício Anterior*

*Código Reduzido da despesa: 309*

Leia-se:

.....

#### **Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda**

*Proj./Ativ. 1.020:Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.*

*Modalidade:3.1.91.00.00 0763 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçament.*

*Fonte de Recurso: 0763 – Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2019 – Superávit do Exercício Anterior*

*Código Reduzido da despesa: 316*

- **no art. 2º:** .....

Onde se lê:

.....

#### **Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda**

*Proj./Ativ. 1.001:Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas*

*Modalidade:3.2.91.00.00 0763 (309) – Aplicações Diretas.....R\$ 3.378.116,50*

.....

Leia-se:

**Órgão 05 Secretaria Municipal da Fazenda**

Proj./Ativ. 1.020:Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.  
Modalidade:3.1.91.00.00 0763 (316) – Ap.Dir-Oper.int-Orç....R\$ 3.378.116,50

**Art.2º** Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SF/nº 208/20.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

**DECRETO SG/nº 583/20, de 18 de maio de 2020.**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sonia Regina Ramos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569133 de 16/10/2019 e nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SONIA REGINA RAMOS**, matrícula nº 51.319, CPF nº 637.960.239-91, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Prof. Moacyr Jardim de Menezes, do Bairro Ceará e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

| CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA                  |            |                 |
|---------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Salário Base                                            | R\$        | 2.235,03        |
| Triênio                                                 | R\$        | 737,56          |
| Adicional de Carga Horária- 20 horas                    | R\$        | 2.027,24        |
| Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2.000 h) | R\$        | 755,00          |
| Vantagem Pessoal Salário Base                           | R\$        | 314,14          |
| Vantagem Pessoal Triênio                                | R\$        | 103,67          |
| Triênio – alteração carga horária                       | R\$        | 121,63          |
| <b>Total dos Proventos</b>                              | <b>R\$</b> | <b>6.294,27</b> |

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

**DECRETO SG/nº 592/20, de 21 de maio de 2020.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.654 de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas e o processo de concessão do alvará de licença para funcionamento e de estabelecimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei orgânica Municipal de 05 de julho de 1990, e;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e

**CONSIDERANDO** o teor do parecer da Secretaria Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM),

**DECRETA:**

Art.1º São consideradas de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, as atividades listadas no Anexo II deste Decreto, desde que:

I - executadas em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano definido pelo plano diretor Lei Complementar nº 095 de 2012, e;

II - exercidas exclusivamente em empresas sem estabelecimento, ou as comerciais ou industriais desenvolvidas em edificação residencial privativa unifamiliar, de até 200 m² de área total construída e com no máximo um empregado, de acordo com o art. 4º da IN 001 do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

Art.3º São consideradas atividades econômicas de alto risco aquelas relacionadas no Anexo III deste Decreto.

Art.4º São consideradas atividades econômicas de médio risco todas aquelas atividades que não estejam relacionadas nos Anexos II e III deste Decreto, desde que não ultrapassem 750m² de área construída, caso em que serão enquadradas em alto risco.

Art. 5º Para fins de alvará de funcionamento e estabelecimento de pessoas físicas ou jurídicas, deverá o requerente instruir processo com a documentação necessária, conforme grau de risco:

I - Para atividades de baixo risco:

a) Dispensado.

II - Para atividades de médio risco:

- a) Termo de Ciência e Responsabilidade de acordo com as normas municipais e conforme modelo do Anexo I deste Decreto;
- b) Contrato de locação ou matrícula do imóvel;
- c) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- d) Habite-se.

III - Para atividades de alto risco:

- a) Termo de Ciência e Responsabilidade de acordo com as normas municipais e conforme modelo do Anexo I deste Decreto;
- b) Contrato de locação ou matrícula do imóvel;
- c) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- d) Habite-se.

IV – Para Profissionais Autônomos:

- a) Diploma ou Carteira do Conselho Regional e similares;
- b) Diploma ou Comprovante de Curso Profissionalizante e similares;
- c) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (exceto baixo risco);
- d) Habite-se (exceto baixo risco).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Fica revogado o Decreto 052/20, de 22 de janeiro de 2020, e as demais disposições contrárias.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** – Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** – Secretário Geral

ESS/erm.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, representante legal do estabelecimento  
\_\_\_\_\_ (razão social), inscrito no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, firmo o presente Termo de Compromisso perante o  
Município de Criciúma, para fins de obtenção de **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** e  
estou ciente de que:

1. Devo observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes no objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;
2. Todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
3. Possuo pedido de viabilidade aprovado, cujo número do processo é \_\_\_\_\_, devidamente concluído, e contendo todas as atividades efetivamente exercidas em meu estabelecimento;
4. Assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, comprometendo-me a regularidade exigida da Lei e tenho conhecimento de que o atestado de vistoria do CBMSC é pré-requisito para a emissão e renovação de Alvará de Funcionamento;
5. Sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário.
6. Devo cumprir as regras de acessibilidade estabelecidas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, sob pena de ter o alvará de funcionamento suspenso ou não renovado.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

7. Trata-se de Alvará Excepcional? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, estou ciente de que a não apresentação do Habite-se dentro do prazo acarretará na suspensão automática do Alvará de Funcionamento.

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que o descumprimento e inobservância legais, constituir-se-ão em motivos para cassação do Alvará de Funcionamento e de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

**\*deverá ser reconhecida assinatura do responsável ou anexar documento com foto.**



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

**ANEXO II**

| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 0111-3/02 | Cultivo de milho                                                                    |
| 0111-3/03 | Cultivo de trigo                                                                    |
| 0111-3/99 | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente                           |
| 0112-1/01 | Cultivo de algodão herbáceo                                                         |
| 0112-1/02 | Cultivo de juta                                                                     |
| 0112-1/99 | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente      |
| 0113-0/00 | Cultivo de cana-de-açúcar                                                           |
| 0114-8/00 | Cultivo de fumo                                                                     |
| 0115-6/00 | Cultivo de soja                                                                     |
| 0116-4/01 | Cultivo de amendoim                                                                 |
| 0116-4/02 | Cultivo de girassol                                                                 |
| 0116-4/03 | Cultivo de mamona                                                                   |
| 0116-4/99 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente |
| 0119-9/01 | Cultivo de abacaxi                                                                  |
| 0119-9/02 | Cultivo de alho                                                                     |
| 0119-9/03 | Cultivo de batata-inglesa                                                           |
| 0119-9/04 | Cultivo de cebola                                                                   |
| 0119-9/05 | Cultivo de feijão                                                                   |
| 0119-9/06 | Cultivo de mandioca                                                                 |
| 0119-9/07 | Cultivo de melão                                                                    |
| 0119-9/08 | Cultivo de melancia                                                                 |
| 0119-9/09 | Cultivo de tomate rasteiro                                                          |
| 0119-9/99 | Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente     |
| 0121-1/01 | Horticultura, exceto morango                                                        |
| 0121-1/02 | Cultivo de morango                                                                  |
| 0122-9/00 | Cultivo de flores e plantas ornamentais                                             |
| 0131-8/00 | Cultivo de laranja                                                                  |
| 0132-6/00 | Cultivo de uva                                                                      |
| 0133-4/01 | Cultivo de açaí                                                                     |
| 0133-4/02 | Cultivo de banana                                                                   |
| 0133-4/03 | Cultivo de caju                                                                     |
| 0133-4/04 | Cultivo de cítricos, exceto laranja                                                 |
| 0133-4/05 | Cultivo de coco-da-baía                                                             |
| 0133-4/06 | Cultivo de guaraná                                                                  |
| 0133-4/07 | Cultivo de maçã                                                                     |
| 0133-4/08 | Cultivo de mamão                                                                    |
| 0133-4/09 | Cultivo de maracujá                                                                 |
| 0133-4/10 | Cultivo de manga                                                                    |
| 0133-4/11 | Cultivo de pêssego                                                                  |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0133-4/99 | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente                  |
| 0134-2/00 | Cultivo de café                                                                          |
| 0135-1/00 | Cultivo de cacau                                                                         |
| 0139-3/01 | Cultivo de chá-da-índia                                                                  |
| 0139-3/02 | Cultivo de erva-mate                                                                     |
| 0139-3/03 | Cultivo de pimenta-do-reino                                                              |
| 0139-3/04 | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino                              |
| 0139-3/05 | Cultivo de dendê                                                                         |
| 0139-3/06 | Cultivo de seringueira                                                                   |
| 0141-5/01 | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto                      |
| 0141-5/02 | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto                  |
| 0142-3/00 | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas                    |
| 0159-8/01 | Apicultura                                                                               |
| 0161-0/03 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita                                     |
| 0161-0/99 | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente                        |
| 0162-8/01 | Serviço de inseminação artificial em animais                                             |
| 0162-8/02 | Serviço de tosquiamento de ovinos                                                        |
| 0162-8/03 | Serviço de manejo de animais                                                             |
| 0163-6/00 | Atividades de pós-colheita                                                               |
| 0170-9/00 | Caça e serviços relacionados                                                             |
| 0210-1/01 | Cultivo de eucalipto                                                                     |
| 0210-1/02 | Cultivo de acácia-negra                                                                  |
| 0210-1/03 | Cultivo de pinus                                                                         |
| 0210-1/04 | Cultivo de teca                                                                          |
| 0210-1/05 | Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca               |
| 0210-1/06 | Cultivo de mudas em viveiros florestais                                                  |
| 0210-1/09 | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas                                  |
| 0210-1/99 | Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas |
| 0220-9/03 | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas                                          |
| 0230-6/00 | Atividades de apoio à produção florestal                                                 |
| 0311-6/01 | Pesca de peixes em água salgada                                                          |
| 0311-6/02 | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada                                           |
| 0311-6/03 | Coleta de outros produtos marinhos                                                       |
| 0312-4/01 | Pesca de peixes em água doce                                                             |
| 0312-4/02 | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce                                              |
| 0312-4/03 | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce                                         |
| 1830-0/02 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte                                                  |
| 3321-0/00 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais                                        |
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material                                      |
| 3513-1/00 | Comércio atacadista de energia elétrica                                                  |
| 3514-0/00 | Distribuição de energia elétrica                                                         |
| 3530-1/00 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado                          |
| 4110-7/00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários                                             |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4211-1/02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos                                                          |
| 4221-9/03 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica                                                              |
| 4221-9/05 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações                                                                   |
| 4311-8/01 | Demolição de edifícios e outras estruturas                                                                           |
| 4311-8/02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno                                                                          |
| 4312-6/00 | Perfurações e sondagens                                                                                              |
| 4313-4/00 | Obras de terraplenagem                                                                                               |
| 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente                                                    |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica                                                                                     |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                                                                         |
| 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio                                                                  |
| 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários                                                                                  |
| 4329-1/02 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre                                  |
| 4329-1/03 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes                                        |
| 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos   |
| 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração                                                                       |
| 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente                                           |
| 4330-4/01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil                                                                       |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material                           |
| 4330-4/03 | Obras de acabamento em gesso e estuque                                                                               |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral                                                                            |
| 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores                                                   |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção                                                                             |
| 4391-6/00 | Obras de fundações                                                                                                   |
| 4399-1/01 | Administração de obras                                                                                               |
| 4399-1/02 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias                                                   |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria                                                                                                   |
| 4399-1/04 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente                                              |
| 4511-1/01 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                                                      |
| 4511-1/02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados                                                     |
| 4511-1/03 | Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados                                          |
| 4511-1/04 | Comércio por atacado de caminhões novos e usados                                                                     |
| 4511-1/05 | Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados                                                       |
| 4511-1/06 | Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados                                                         |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores                                              |
| 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores                                                                     |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores                                                  |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores                                                      |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria                                                                                                |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores                                           |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar                                                                  |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                          |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores   |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas                                                                 |
| 4541-2/02 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas                                         |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas                                                              |
| 4541-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas                                                             |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas                                      |
| 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas                                     |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios                  |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas                                                             |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos                     |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos      |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens                   |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves               |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico           |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem              |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo                         |
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria             |
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares           |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações                        |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado                        |
| 4623-1/01 | Comércio atacadista de animais vivos                                                                             |
| 4623-1/02 | Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal                  |
| 4623-1/03 | Comércio atacadista de algodão                                                                                   |
| 4623-1/04 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado                                                             |
| 4623-1/06 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas                                                        |
| 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal                                                                                     |
| 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada     |
| 4623-1/09 | Comércio atacadista de alimentos para animais                                                                    |
| 4623-1/99 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente                                 |
| 4633-8/02 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos                                                                         |
| 4633-8/03 | Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação                                  |
| 4636-2/01 | Comércio atacadista de fumo beneficiado                                                                          |
| 4636-2/02 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos                                                          |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos                                                                                   |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho                                                             |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho                                                                      |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança                    |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                      |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados                                                                                  |
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem                                                         |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria                                               |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações                                               |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico                                  |
| 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico                                   |
| 4649-4/03 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos                                |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria                                                     |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas                                         |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures                                                     |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos                                                  |
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                        |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática                                                       |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação                  |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças           |
| 4662-1/00 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças                        |
| 4665-6/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças                         |
| 4669-9/01 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças                                              |
| 4669-9/99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças     |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados                                                       |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas                                                            |
| 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico                                                                  |
| 4674-5/00 | Comércio atacadista de cimento                                                                            |
| 4679-6/02 | Comércio atacadista de mármore e granitos                                                                 |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais                                                         |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente              |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral                                                   |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção                       |
| 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto                                                           |
| 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados                                                         |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente       |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura                                                     |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico                                                                   |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros                                                                              |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas                                                             |
| 4744-0/02 | Comércio varejista de madeira e artefatos                                                                 |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos                                                               |
| 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas                                         |
| 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente                             |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento                                                            |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                    |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática                                                     |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                               |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                                              |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                         |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis                                                                                                                 |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria                                                                                                  |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação                                                                                                  |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos                                                                                                                |
| 4755-5/02 | Comercio varejista de artigos de armário                                                                                                     |
| 4755-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho                                                                                          |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios                                                                       |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas                                                                             |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente                                                        |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                                                                                                 |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                                                                                                     |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas                                                                                              |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos                                                                                       |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos                                                                                                     |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios                                                                             |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>                                                                                |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios                                                          |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                                                                                      |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados                                                                                                               |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem                                                                                                      |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria                                                                                                   |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria                                                                                                  |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades                                                                                                           |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados                                                                                                  |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos                                                                                    |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais                                                                                              |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte                                                                                                        |
| 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos                                                                              |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório                                                                                           |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem                                                                                   |
| 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições                                                                                                       |
| 4912-4/01 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual                                                                         |
| 4912-4/02 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana                                                                    |
| 4921-3/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal                                                                |
| 4921-3/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana                                   |
| 4922-1/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana                           |
| 4922-1/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual                                                            |
| 4922-1/03 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional                                                            |
| 4923-0/01 | Serviço de táxi                                                                                                                              |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista                                                                   |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4924-8/00 | Transporte escolar                                                                                                                    |
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal                                                    |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional                |
| 4929-9/03 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal                                                                  |
| 4929-9/04 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional                              |
| 4929-9/99 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente                                                         |
| 4930-2/04 | Transporte rodoviário de mudanças                                                                                                     |
| 4950-7/00 | Trens turísticos, teleféricos e similares                                                                                             |
| 5011-4/01 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga                                                                                              |
| 5011-4/02 | Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros                                                                                        |
| 5012-2/01 | Transporte marítimo de longo curso - Carga                                                                                            |
| 5012-2/02 | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros                                                                                      |
| 5021-1/01 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia                                                               |
| 5021-1/02 | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia                           |
| 5022-0/01 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia                                     |
| 5022-0/02 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia |
| 5030-1/01 | Navegação de apoio marítimo                                                                                                           |
| 5030-1/02 | Navegação de apoio portuário                                                                                                          |
| 5030-1/03 | Serviço de rebocadores e empurradores                                                                                                 |
| 5091-2/01 | Transporte por navegação de travessia, municipal                                                                                      |
| 5091-2/02 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional                                                  |
| 5099-8/01 | Transporte aquaviário para passeios turísticos                                                                                        |
| 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente                                                                        |
| 5112-9/01 | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação                                                                           |
| 5112-9/99 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular                                                                        |
| 5211-7/02 | Guarda-móveis                                                                                                                         |
| 5212-5/00 | Carga e descarga                                                                                                                      |
| 5221-4/00 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados                                                                   |
| 5229-0/01 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada                                                               |
| 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos                                                                                                       |
| 5231-1/01 | Administração da infraestrutura portuária                                                                                             |
| 5231-1/02 | Atividades do Operador Portuário                                                                                                      |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo                                                                                                   |
| 5240-1/01 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem                                                                                      |
| 5240-1/99 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem                                 |
| 5250-8/01 | Comissária de despachos                                                                                                               |
| 5250-8/02 | Atividades de despachantes aduaneiros                                                                                                 |
| 5250-8/03 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo                                                                             |
| 5250-8/04 | Organização logística do transporte de carga                                                                                          |
| 5250-8/05 | Operador de transporte multimodal - OTM                                                                                               |
| 5310-5/01 | Atividades do Correio Nacional                                                                                                        |
| 5310-5/02 | Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional                                                                       |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional                                                           |
| 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida                                                                                        |
| 5811-5/00 | Edição de livros                                                                                                  |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários                                                                                         |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários                                                                                     |
| 5813-1/00 | Edição de revistas                                                                                                |
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos                                                            |
| 5911-1/01 | Estúdios cinematográficos                                                                                         |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade                                                                               |
| 5911-1/99 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente     |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem                                                                                              |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual                                                                |
| 5912-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão                                                |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música                                                               |
| 6010-1/00 | Atividades de rádio                                                                                               |
| 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta                                                                                    |
| 6022-5/01 | Programadoras                                                                                                     |
| 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras                                          |
| 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC                                                                        |
| 6110-8/02 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT                                                        |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM                                                                          |
| 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente                                              |
| 6120-5/01 | Telefonia móvel celular                                                                                           |
| 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - SME                                                                                 |
| 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente                                              |
| 6130-2/00 | Telecomunicações por satélite                                                                                     |
| 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo                                                                   |
| 6142-6/00 | Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas                                                            |
| 6143-4/00 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite                                                               |
| 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações                                                                     |
| 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP                                                                 |
| 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente                                             |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                                                          |
| 6201-5/02 | Web desing                                                                                                        |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                                          |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis                                      |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação                                                                           |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                                         |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet                     |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet                                       |
| 6391-7/00 | Agências de notícias                                                                                              |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                          |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |
| 6410-7/00 | Banco Central                                                                            |
| 6421-2/00 | Bancos comerciais                                                                        |
| 6422-1/00 | Bancos múltiplos, com carteira comercial                                                 |
| 6423-9/00 | Caixas econômicas                                                                        |
| 6424-7/01 | Bancos cooperativos                                                                      |
| 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito                                                         |
| 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo                                                            |
| 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural                                                            |
| 6431-0/00 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial                                                 |
| 6432-8/00 | Bancos de investimento                                                                   |
| 6433-6/00 | Bancos de desenvolvimento                                                                |
| 6434-4/00 | Agências de fomento                                                                      |
| 6435-2/01 | Sociedades de crédito imobiliário                                                        |
| 6435-2/02 | Associações de poupança e empréstimo                                                     |
| 6435-2/03 | Companhias hipotecárias                                                                  |
| 6436-1/00 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras                        |
| 6437-9/00 | Sociedades de crédito ao microempreendedor                                               |
| 6438-7/01 | Bancos de câmbio                                                                         |
| 6438-7/99 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente       |
| 6440-9/00 | Arrendamento mercantil                                                                   |
| 6450-6/00 | Sociedades de capitalização                                                              |
| 6461-1/00 | <i>Holdings</i> de instituições financeiras                                              |
| 6462-0/00 | <i>Holdings</i> de instituições não financeiras                                          |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>                                |
| 6470-1/01 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários                            |
| 6470-1/02 | Fundos de investimento previdenciários                                                   |
| 6470-1/03 | Fundos de investimento imobiliários                                                      |
| 6491-3/00 | Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>                                       |
| 6492-1/00 | Securitização de créditos                                                                |
| 6493-0/00 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos                            |
| 6499-9/01 | Clubes de investimento                                                                   |
| 6499-9/02 | Sociedades de investimento                                                               |
| 6499-9/03 | Fundo garantidor de crédito                                                              |
| 6499-9/04 | Caixas de financiamento de corporações                                                   |
| 6499-9/05 | Concessão de crédito pelas OSCIP                                                         |
| 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente                |
| 6511-1/01 | Sociedade seguradora de seguros vida                                                     |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral                                                                |
| 6512-0/00 | Sociedade seguradora de seguros não vida                                                 |
| 6520-1/00 | Sociedade seguradora de seguros-saúde                                                    |
| 6530-8/00 | Resseguros                                                                               |
| 6541-3/00 | Previdência complementar fechada                                                         |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6542-1/00 | Previdência complementar aberta                                                                                      |
| 6550-2/00 | Planos de saúde                                                                                                      |
| 6611-8/01 | Bolsa de valores                                                                                                     |
| 6611-8/02 | Bolsa de mercadorias                                                                                                 |
| 6611-8/03 | Bolsa de mercadorias e futuros                                                                                       |
| 6611-8/04 | Administração de mercados de balcão organizados                                                                      |
| 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários                                                                          |
| 6612-6/02 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários                                                                      |
| 6612-6/03 | Corretoras de câmbio                                                                                                 |
| 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias                                                                               |
| 6612-6/05 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras                                                                   |
| 6613-4/00 | Administração de cartões de crédito                                                                                  |
| 6619-3/01 | Serviços de liquidação e custódia                                                                                    |
| 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras                                                                          |
| 6619-3/03 | Representações de bancos estrangeiros                                                                                |
| 6619-3/04 | Caixas eletrônicos                                                                                                   |
| 6619-3/05 | Operadoras de cartões de débito                                                                                      |
| 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente                                |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros                                                                                     |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial                                                                                     |
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde                                    |
| 6629-1/00 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente |
| 6630-4/00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão                                                       |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios                                                                                   |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios                                                                                          |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis                                                                  |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis                                                                                     |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária                                                                    |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios                                                                                                |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça                                                                                     |
| 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial                                                                                     |
| 6912-5/00 | Cartórios                                                                                                            |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade                                                                                          |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária                                                          |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                               |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura                                                                                              |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia                                                                                               |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia                                                                       |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos                                                                                     |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia                                                  |
| 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho                                                     |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente                          |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais                                           |
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas                                            |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade                                                                                          |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação                                      |
| 7319-0/01 | Criação de estandes para feiras e exposições                                                                     |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas                                                                                               |
| 7319-0/03 | Marketing direto                                                                                                 |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade                                                                                       |
| 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente                                                 |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública                                                                        |
| 7410-2/02 | Design de interiores                                                                                             |
| 7410-2/03 | Desing de produto                                                                                                |
| 7410-2/99 | Atividades de desing não especificadas anteriormente                                                             |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina                                                  |
| 7420-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas                                                        |
| 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos                                                                                        |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos                                                                                     |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem                                                                                        |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e similares                                                                  |
| 7490-1/02 | Escafandria e mergulho                                                                                           |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias                                       |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários                  |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                                 |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente                          |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor                                                                               |
| 7719-5/01 | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos                                              |
| 7719-5/02 | Locação de aeronaves sem tripulação                                                                              |
| 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor                              |
| 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos                                                                 |
| 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares                                                                      |
| 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios                                                              |
| 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos                                                                        |
| 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                      |
| 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente                                  |
| 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador                                                        |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes                                 |
| 7732-2/02 | Aluguel de andaimes                                                                                              |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório                                                               |
| 7739-0/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador                            |
| 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes                             |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros                                                                     |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                            |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão de obra                                                                      |
| 7820-5/00 | Locação de mão de obra temporária                                                                          |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros                                                   |
| 7911-2/00 | Agências de viagens                                                                                        |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos                                                                                      |
| 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente                          |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada                                                               |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda                                                                 |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico                                            |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança                                                                 |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular                                                                      |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais                                    |
| 8112-5/00 | Condomínios prediais                                                                                       |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios                                                                         |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas                                                                                   |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                   |
| 8219-9/01 | Fotocópias                                                                                                 |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento                                                                              |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                         |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais                                                            |
| 8299-7/01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água                                                         |
| 8299-7/02 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares                                                 |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção                                                         |
| 8299-7/04 | Leiloeiros independentes                                                                                   |
| 8299-7/05 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato                                                            |
| 8299-7/06 | Casas lotéricas                                                                                            |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à Internet                                                                                 |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente         |
| 8411-6/00 | Administração pública em geral                                                                             |
| 8412-4/00 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais                  |
| 8413-2/00 | Regulação das atividades econômicas                                                                        |
| 8421-3/00 | Relações exteriores                                                                                        |
| 8422-1/00 | Defesa                                                                                                     |
| 8424-8/00 | Segurança e ordem pública                                                                                  |
| 8425-6/00 | Defesa Civil                                                                                               |
| 8430-2/00 | Seguridade social obrigatória                                                                              |
| 8550-3/01 | Administração de caixas escolares                                                                          |
| 8550-3/02 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares                                                    |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde                                                                      |
| 9001-9/01 | Produção teatral                                                                                           |
| 9001-9/02 | Produção musical                                                                                           |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança                                                                           |



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares                                                  |
| 9001-9/05 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares                                                    |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação                                                                     |
| 9001-9/99 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente                        |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores                                      |
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte                                                                                  |
| 9101-5/00 | Atividades de bibliotecas e arquivos                                                                          |
| 9102-3/01 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares                     |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos                                                     |
| 9200-3/02 | Exploração de apostas em corridas de cavalos                                                                  |
| 9200-3/99 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente                                         |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos                                                                     |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem                                                             |
| 9529-1/02 | Chaveiros                                                                                                     |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios                                                                                         |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados                                          |
| 9529-1/06 | Reparação de jóias                                                                                            |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais                                                                                         |
| 9609-2/04 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda                                               |
| 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente                                        |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos                                                                                           |
| 9900-8/00 | Organismos internacionais e outras                                                                            |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

| ANEXO III |                                                                                             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNAE      | DESCRIÇÃO                                                                                   |
| 1910-1/00 | Coquearias                                                                                  |
| 1921-7/00 | Fabricação de produtos do refino de petróleo                                                |
| 1922-5/01 | Formulação de combustíveis                                                                  |
| 1922-5/02 | Refino de óleos lubrificantes                                                               |
| 1922-5/99 | Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino              |
| 1931-4/00 | Fabricação de álcool                                                                        |
| 1932-2/00 | Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool                                                |
| 2011-8/00 | Fabricação de cloro e álcalis                                                               |
| 2012-6/00 | Fabricação de intermediários para fertilizantes                                             |
| 2013-4/00 | Fabricação de adubos e fertilizantes                                                        |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais                                                             |
| 2019-3/01 | Elaboração de combustíveis nucleares                                                        |
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente          |
| 2021-5/00 | Fabricação de produtos petroquímicos básicos                                                |
| 2022-3/00 | Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras                          |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente                   |
| 2031-2/00 | Fabricação de resinas termoplásticas                                                        |
| 2032-1/00 | Fabricação de resinas termofixas                                                            |
| 2033-9/00 | Fabricação de elastômeros                                                                   |
| 2040-1/00 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas                                               |
| 2051-7/00 | Fabricação de defensivos agrícolas                                                          |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários                                                |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos                                               |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento                                               |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal                       |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas                                            |
| 2072-0/00 | Fabricação de tintas de impressão                                                           |
| 2073-8/00 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins                                |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes                                                           |
| 2092-4/01 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes                                             |
| 2092-4/02 | Fabricação de artigos pirotécnicos                                                          |
| 2092-4/03 | Fabricação de fósforos de segurança                                                         |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial                                                    |
| 2094-1/00 | Fabricação de catalisadores                                                                 |
| 2099-1/01 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia |
| 2099-1/99 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente                      |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos                                                        |
| 2411-3/00 | Produção de ferro-gusa                                                                      |
| 2412-1/00 | Produção de ferroligas                                                                      |
| 2421-1/00 | Produção de semi-acabados de aço                                                            |
| 2422-9/01 | Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não                           |
| 2422-9/02 | Produção de laminados planos de aços especiais                                              |
| 2423-7/01 | Produção de tubos de aço sem costura                                                        |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2423-7/02 | Produção de laminados longos de aço, exceto tubos                                                                                                                    |
| 2424-5/01 | Produção de arames de aço                                                                                                                                            |
| 2424-5/02 | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames                                                                                               |
| 2431-8/00 | Produção de tubos de aço com costura                                                                                                                                 |
| 2439-3/00 | Produção de outros tubos de ferro e aço                                                                                                                              |
| 2441-5/02 | Produção de laminados de alumínio                                                                                                                                    |
| 2442-3/00 | Metalurgia dos metais preciosos                                                                                                                                      |
| 2443-1/00 | Metalurgia do cobre                                                                                                                                                  |
| 2449-1/02 | Produção de laminados de zinco                                                                                                                                       |
| 2449-1/99 | Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente                                                                                |
| 2451-2/00 | Fundição de ferro e aço                                                                                                                                              |
| 2452-1/00 | Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas                                                                                                                         |
| 2550-1/01 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate                                                                                        |
| 2550-1/02 | Fabricação de armas de fogo e munições                                                                                                                               |
| 2732-5/00 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo                                                                                              |
| 2733-3/00 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados                                                                                                            |
| 2790-2/01 | Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores                                                    |
| 2790-2/99 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente                                                                              |
| 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos                                                                                                                                         |
| 4679-6/01 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares                                                                                                                  |
| 4681-8/01 | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) |
| 4681-8/02 | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)                                                                                     |
| 4681-8/03 | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante                                                                                      |
| 4681-8/04 | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto                                                                                                       |
| 4681-8/05 | Comércio atacadista de lubrificantes                                                                                                                                 |
| 4682-6/00 | Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                                                                              |
| 4683-4/00 | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo                                                                              |
| 4684-2/01 | Comércio atacadista de resinas e elastômeros                                                                                                                         |
| 4684-2/02 | Comércio atacadista de solventes                                                                                                                                     |
| 4684-2/99 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente                                                                      |
| 4711-3/01 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados                                                               |
| 4711-3/02 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados                                                               |
| 4713-0/04 | Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)                                                                                                |
| 4732-6/00 | Comércio varejista de lubrificantes                                                                                                                                  |
| 4784-9/00 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)                                                                                                               |
| 4789-0/06 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos                                                                                                      |
| 4789-0/09 | Comércio varejista de armas e munições                                                                                                                               |
| 4911-6/00 | Transporte ferroviário de carga                                                                                                                                      |
| 4930-2/03 | Transporte rodoviário de produtos perigosos                                                                                                                          |
| 5211-7/01 | Armazéns gerais - emissão de warrant                                                                                                                                 |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis                                                                                      |
| 5222-2/00 | Terminais rodoviários e ferroviários                                                                                                                                 |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos                                                                                                                                           |
| 5240-1/01 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem                                                                                                                     |
| 5510-8/01 | Hotéis                                                                                                                                                               |
| 5510-8/02 | Apart-hotéis                                                                                                                                                         |

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria Geral / Apoio Administrativo**

|           |                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5510-8/03 | Motéis                                                                                              |
| 8230-0/02 | Casas de festas e eventos                                                                           |
| 8610-1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências |
| 8610-1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências    |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos              |
| 9311-5/00 | Gestão de instalações de esportes                                                                   |
| 9312-3/00 | Clubes sociais, esportivos e similares                                                              |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente                                        |
| 9321-2/00 | Parques de diversão e parques temáticos                                                             |
| 9329-8/01 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares                                                |
| 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente                              |
| 9601-7/02 | Tinturarias                                                                                         |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios                                                                   |
| 9603-3/02 | Serviços de cremação                                                                                |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento                                                                            |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias                                                                              |
| 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais                                                                     |
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento)                                                                                |
| 5590-6/99 | Outros alojamentos não especificados anteriormente                                                  |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos              |
| 8511-2/00 | Educação infantil - creche                                                                          |
| 8512-1/00 | Educação infantil - pré-escola                                                                      |
| 8513-9/00 | Ensino fundamental                                                                                  |
| 8520-1/00 | Ensino médio                                                                                        |
| 8531-7/00 | Educação superior - graduação                                                                       |
| 8532-5/00 | Educação superior - graduação e pós-graduação                                                       |
| 8533-3/00 | Educação superior - pós-graduação e extensão                                                        |
| 8541-4/00 | Educação profissional de nível técnico                                                              |
| 8542-2/00 | Educação profissional de nível tecnológico                                                          |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes                                                                                  |
| 8592-9/01 | Ensino de dança                                                                                     |
| 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança                                                               |
| 8592-9/03 | Ensino de música                                                                                    |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente                                             |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas                                                                                   |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos                                                                 |
| 8730-1/02 | Albergues assistenciais                                                                             |
| 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas                                                |
| 8730-1/01 | Orfanatos                                                                                           |

**DECRETO SA/nº 593/20, de 21 de maio de 2020.**

Revoga dispositivos dos Decretos Municipais SG/nºs 390/20, 395/20 e 406/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** tratar-se de competência concorrente a adoção de medidas no tocante ao combate ao coronavírus, nos termos da decisão proferida pelo STF (ADI 6341), de acordo com o art. 23, II da CRFB;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal vem atuando com diligência em todas as frentes para a prevenção da proliferação do vírus, sem descuidar do desenvolvimento das atividades consideradas essenciais para o desenvolvimento do Município;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de avaliação, em cada caso, da imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, pelos próprios órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o que deverá ser analisado no caso concreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada do cadastramento de inativos e pensionistas, levando-se em conta, por óbvio, todas as medidas acautelatórias de higiene exigidas na atual situação e,

**CONSIDERANDO** a retomada dos serviços, no Paço Municipal, no dia 6 de abril de 2020, com a possibilidade de retomada de todos os prazos, na esfera administrativa,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – art. 6-B do Decreto SG/nº 390/20, de 18 de março de 2020, introduzido pelo Decreto SG/nº 405/20, de 20 de março de 2020;

II- art. 6º do Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020;

III – inciso I do art.5º e art.14, do Decreto SG/nº 406/20, de 24 de março de 2020.

**Art.2º-** Deverão ser adotadas, nas reuniões e encontros presenciais, todas as medidas de higiene e distanciamento, a fim de evitar a proliferação da COVID-19.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

**DECRETO SG/nº 597/20, de 21 de maio de 2020**

Inclui entre o Parque Municipal Prefeito Altair Guidi nos bens públicos sob responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, a fim de executar a sua gestão, administração, zelo e conservação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 50, inciso IV e 8º, *caput* e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, de 5 de julho de 1990,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Dá nova redação ao art. 1º do Decreto SG/nº 051/19, de 28 de janeiro de 2019, passando a vigorar nos seguintes termos:

**Art.1º** - *Ficam cedidos para a Fundação Municipal de Esportes do Município de Criciúma- FME, a gestão, administração, zelo e conservação do Parque das Nações Cincinato Napolini, do Parque dos Imigrantes e do Parque Municipal Prefeito Altair Guidi.*

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/ERM.

**DECRETO SF/nº 605/20, de 22 de maio de 2020.**

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2020, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 – Lei Municipal nº 7.668 de 26 de dezembro de 2019.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – Lei Municipal Nº 7.522/2019, em especial o contido no artigo 20 e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

**Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade 1.045: Manut. do Fundo Municipal de Saúde, despesa de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 4.4.90.00.00 0180 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0180 – Outras Especificações

Código Reduzido da despesa: 124

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

**Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, despesa de pessoal outros p/ manut.

Modalidade: 124-4.4.90.00.00.00.00 0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 572.500,00

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir as despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 2º estão creditados na conta corrente nº 00071020-8, Ag. 0415 do Banco Caixa Econômica Federal, transferidos a conta corrente nº 00071027-5 da mesma agência e banco, provenientes de contribuição financeira não reembolsável de ajuda humanitária ao COVID-19, doado pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA em conformidade a Resolução Nº 04/2020, de 17 de abril de 2020 da Comissão de Financiamentos Externos (COFIE) do Ministério da Economia, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, Nº 84 de 5 de maio de 2020, com o objetivo de atender à situação de emergência gerada pelo surto do COVID-19, vinculada à fonte de recurso 180.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**

**CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda**

ACF/erm

**DECRETO SG/nº 606/20, de 22 de maio de 2020.**

Declara de utilidade Pública imóvel para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade da Casa de Saúde de Rio Maina Ltda, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras, de propriedade da Casa de Saúde de Rio Maina Ltda, CNPJ nº 83.659.607/0001-05: um terreno urbano **matriculado sob o nº 16.013**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 38.093**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 92.684**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 92.685**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 92.686**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 92.687**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.607**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.608**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.609**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.610**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.611**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.612**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.613**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.614**; um terreno urbano **matriculado sob o nº 93.516**; um terreno urbano **registrado sob o nº de ordem 30.111** e um terreno **registrado sob o nº de ordem 30.783**.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à utilização, pelo Município de Criciúma, do local, como “Centro de Tratamento de Pessoas com COVID-19” e, posteriormente, para a instalação de um “Lar de Auxílio e Repouso para Idosos”.

**Art. 3º.** A avaliação do imóvel será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Administração Pública Municipal, e deverá levar em conta o estado do imóvel como se encontrava no momento da requisição efetuada pelo Decreto SG/nº 408/20, modificado pelo Decreto nº SG/nº 420/20, ou, caso amigável, pelos valores requeridos pela proprietária, se inferiores ao valor de avaliação.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de maio de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

## Extratos de Ata de Registro de Preços

### Governo Municipal de Criciúma

**Ata de Registro de Preços nº 027/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 116/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 028/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 117/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção e retificação de bombas e bicos injetores para motores a diesel da frota veicular do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 029/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 102/PMC/2020

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios, para aquisições futuras, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma/SC, de acordo com Convênio 001/BM.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 013/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 366/PMC/2019

Objeto: registro de preços de fardamentos, em atendimento ao 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 19/02/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 060/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 263/PMC/2019

Objeto: registro de preços de produtos alimentícios, para aquisições futuras, em atendimento as demandas das escolas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 27/08/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

## Extrato de Ata de Registro de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços nº 010/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 053/FMS/2020

Objeto: o registro de preços de Hipoclorito de Sódio (teor de cloro ativo 10 a 12%), para a higienização e desinfecção de ruas e demais logradouros públicos do município de Criciúma/SC, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID – 19).

Fornecedores Registrados: 01(Um).

Assinatura: 21/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

# Resolução

## CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de maio de 2020 Ata nº 495/2020, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal no 8.069/90, visando otimizar recursos e fortalecer as instituições e seus serviços.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Criciúma a previsão de pagamento de despesas com os serviços de captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados pela organização proponente a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º – Institui, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, a inclusão desta resolução no Edital 002/FIA de 21 de novembro de 2018 e editais futuros das previsões obedecendo simultaneamente os seguintes limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos:

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Para a devida observância ao caput do Art. 2º desta resolução o CMDCA deverá incluir artigo específico em seus editais.

Art. 4º – As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser descritas como captação de recursos, respeitar estritamente os limites estabelecidos no Art. 2º e ser incluídas:

I – No plano de trabalho do projeto

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto

Art. 5º – O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito no repasse da primeira parcela do respectivo termo de fomento.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma 21 de maio de 2020

**Solange Castagnol** - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

---

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de maio de 2020 Ata nº 495/2020, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal no 8.069/90, visando otimizar recursos e fortalecer as instituições e seus serviços.

#### Considerando:

O cumprimento do DECRETO Estadual nº 509/2020 e Municipal nº 390/2020, Devido a Pandemia COVID-19.

O lançamento/abertura de chamamento público pelo CMDCA através do edital nº001/2020 para Políticas Públicas de Garantia de Direito no atendimento de crianças e adolescentes do município de Criciúma.

#### Resolve:

Art. 1º – Ampliar até o ano de 2021 a execução das propostas apresentadas no edital FIA 01/2020 pela OSC devidamente inscritas em conformidade com o referido edital.

Criciúma 21 de maio de 2020

**Solange Castagnol** - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

---

# Atas do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 077/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578513

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS VERGILIO CONTI, PICA PAU, CURIÓ e TRINCA FERRO, localizadas no BAIRRO CRISTO REDENTOR - município de Criciúma-SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e dois, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pela profissional técnica Engª Kátia Mª Smielewski Gomes, integrante do quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu relatório (anexo), onde a mesma constatou, estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, que ofertou o preço global de R\$1.898.141,27 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

### ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 108/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 579851

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS SANDRO LUIZ PIGNATEL, ROSA GUIDARINI COLOMBO (TRECHOS 01 e 02); JOSÉ MENDES DANIELSKI; VILMAR MANENTI; AMAURI CUSTÓDIO; NORBAL JOÃO DA ROCHA; ZULMA MORAES DE OLIVEIRA e NÚMEROS 1537 e 1497 (TRECHOS 01, 02 e 03), localizadas no DISTRITO INDUSTRIAL RIO MAINA - município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e dois, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 108/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas SETEP, JR e CONFER encontravam-se devidamente representadas nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                             | VALOR GLOBAL    |
|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| 1ª            | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA   | R\$2.778.319,45 |
| 2ª            | JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA | R\$2.784.147,50 |
| 3ª            | SETEP CONSTRUÇÕES S.A.              | R\$2.817.024,61 |
| 4ª            | CONSTRUTORA NUNES LTDA              | R\$2.882.690,66 |

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**OSMAR CORAL**

Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**

Membro

#### ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 108/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 579851

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS SANDRO LUIZ PIGNATEL, ROSA GUIDARINI COLOMBO (TRECHOS 01 e 02); JOSÉ MENDES DANIELSKI; VILMAR MANENTI; AMAURI CUSTÓDIO; NORBAL JOÃO DA ROCHA; ZULMA MORAES DE OLIVEIRA e NÚMEROS 1537 e 1497 (TRECHOS 01, 02 e 03), localizadas no DISTRITO INDUSTRIAL RIO MAINA - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e dois, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pela profissional técnica Engª Kátia Mª Smielewski Gomes, integrante do quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu relatório (anexo), onde a mesma constatou, estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, que ofertou o preço global de R\$2.778.319,45 (Dois milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente

**KARINA TRES**

Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro

**OSMAR CORAL**

Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**

Membro

**ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 113/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 580124

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e um, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: BOTECA MONTAGENS ELETRICAS LTDA – CNPJ – 78.850.112/0001-29; MMX3 ELETRICA LTDA - ME – CNPJ – 19.435.752/0001-03; SF INTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 19.572.853/0001-26; MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ – 25.049.176/0001-69; RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ME - CNPJ – 08.965.654/0001-61; PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI - CNPJ – 17.980.694/0001-73; SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA - CNPJ – 12.259.510/0001-67; TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ – 00.586.327/0001-97; TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA - CNPJ – 31.509.066/0001-35; NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ – 00.198.159/0001-62; STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ – 10.61.812/0001-41; KF ENGENHARIA LTDA - CNPJ – 30.958.155/0001-04 e RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - CNPJ – 14.780.667/0001-69. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Encontravam-se presentes neste ato os representantes legais das empresas TEC SERV; SOALUZ; MONERETTO; SF ENGENHARIA; MMX3; PRO ENGETEC; KF ENGENHARIA e TRAUM ENGENHARIA. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde o Sr. FERNANDO KLIMA FELIPE representante legal da empresa KF ENGENHARIA LTDA, fez que constasse em ata que a empresa SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA, não apresentou certidão de falência e concordata emitida pelo sistema EPROC. Já o Sr. TIAGO MONERETTO representante legal da empresa MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI, fez que constasse em ata que a empresa BOTECA MONTAGENS ELETRICAS LTDA, apresentou certidão de débitos estaduais com data de validade vencida. Já o Sr. JULIANO LODETTI MILLIOLI representante legal da empresa MMX3 ELETRICA LTDA – ME, fez que constasse em ata que a empresa NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA – ME apresentou balanço patrimonial ano/exercício do ano de 2018. Já o Sr. FRANCINE TEIXEIRA DE CARVALHO representante legal da empresa SF INTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, fez que constasse em ata que a empresa RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, apresentou balanço patrimonial ano/exercício do ano de 2018. Já o Sr. THOMAS DE MATOS DA SILVA representante legal da empresa TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA, fez que constasse em ata que as empresas RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI; KF ENGENHARIA LTDA e STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME apresentaram atestados de capacidade técnica somente de execução e não de projeto de subestação, e questionou sobre a necessidade de atestado técnico para média e baixa tensão, tanto execução quanto projeto. Já o Sr. ARTHUR DA ROCHA MICHELS representante legal da empresa TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, fez que constasse em ata que a empresa BOTECA MONTAGENS ELETRICAS LTDA apresentou balanço patrimonial ano/exercício do ano de 2018. Já os demais representantes nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente cientificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**OSMAR CORAL**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro